

EMENDA ADITIVA OS

Acrescenta Artigo 5º ao Projeto de
Lei 77/2022.
cm

Fica acrescentado Artigo 5º do Projeto de Lei 77/2022:

“Art. 5º Será concedido desconto de 3% (três por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos proprietários de imóveis localizados em Lajeado, quando conservar a calçada em condições de permitir acessibilidade, devendo estar de acordo com o disposto na legislação municipal pertinente e nas diretrizes de Acessibilidade Universal contidas na NBR 9050 da ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas.”

Sala Presidente Tancredo Neves, 06 de setembro de 2022.


Vereadora Ana Rifa da Silva Azambuja (MDB)